ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO, VALOR E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos permanentes destinados à implantação e ao funcionamento do Serviço Municipal Próprio de Reabilitação de Pelotas, para atendimento especializado em reabilitação intelectual, múltiplas deficiências e TEA, integrado à Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência – RAPCD, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste instrumento, em atendimento à Emenda Impositiva nº 034/2025 – Vereador Rafael Amaral.

ITEM 1 – PLAYGROUND MODULAR
ESPECIFICAÇÃO: Playground modular tipo Big Climber II com 02 torres, com ponte entre torres, com balanço, tobogã e escorrega acoplados. Produzido em polietileno rotomoldado, com aditivos UV. Deverá possuir 02 torres e balanço. Medidas aproximadas: Cada torre é formada por: 3 paredes de 4 mm; plataforma de sustentação triangular com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água; o telhado das torres deve ser triangular medindo aproximadamente 1.440 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio; 1 suporte anti impacto ligado à peça.
CATMAT: 637488
UNIDADE: Unidade
QUANTIDADE: 01
VALOR MÉDIO UNITÁRIO: 22.297,98
VALOR MÉDIO TOTAL: 22.297,98

ITEM 2 – PLASTIFICADORA DE PAPEL A4
ESPECIFICAÇÃO: Largura máxima plastificação: 320 mm. - Velocidade: 475 mm./Min. - Tempo de Aquecimento: 3 a 4 min. - Ajuste de temperatura frontal - Ajuste fino de temperatura - Resistência tubular de vidro - 4 cilindros de silicone - Temperatura: 100 ~ 200 - Espessura Máxima de Plastificação: 1,2 mm. - Função reverse - Diâmetro do rolo: 20,5 mm. - Tamanho da máquina: 442 X 175 X 98 mm. - Potência: 400 W. - Peso: aproximadamente 5 kg, com variação aceitável de +/- 10%.
CATMAT: 359756
UNIDADE: Unidade
QUANTIDADE: 04

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
Hash SHA256| 4df3a55009d8e7edc18a5f762dda3bf1c3591e0ff262e8f179cc7af6f037f473

VALOR MÉDIO UNITÁRIO: 451,67
VALOR MÉDIO TOTAL: 1806,68

1.1 O valor total estimado da contratação é de R$ 24.104,66 (vinte e quatro mil, cento e quatro reais e sessenta e seis centavos), considerando a média dos preços encontrados;
1.2 Os objetos deste instrumento não se enquadram como sendo bens de luxo, conforme prevê a legislação vigente;
1.3 Os objetos deste instrumento são caracterizados como comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado;
1.4 O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da emissão da Nota de Empenho, abrangendo o prazo de garantia;
1.5 A entrega dos bens será feita de forma integral;
1.6 O valor total estimado da aquisição é de R$ 24.104,66 (vinte e quatro mil, cento e quatro reais e sessenta e seis centavos), conforme descrito na tabela acima e em documento comprobatório anexo a este Termo de Referência.
1.7 A entrega do objeto será no seguinte endereço: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde localizado na Av. Fernando Osório, 273, Centro, Pelotas/RS, CEP: 96020-151 de segunda à sexta-feira das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação mostra-se necessária diante da importância de implantar e estruturar a Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência – RAPCD. A presente aquisição está alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, através da Diretoria de Gestão Ambulatorial e Hospitalar;
2.2 A aquisição de materiais e equipamentos permanentes permitirá estruturar adequadamente o serviço, garantindo condições necessárias para seu funcionamento e para a oferta de atendimento especializado às pessoas com deficiência, contribuindo para a qualificação da assistência prestada pela Secretaria Municipal de Saúde;
2.3 Os equipamentos e materiais a serem adquiridos serão destinados às atividades de reabilitação e aos atendimentos especializados, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das ações e para a continuidade do cuidado aos usuários da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência;
2.4 Dessa forma, a contratação contribuirá para a implantação, estruturação e qualificação do Serviço Municipal Próprio de Reabilitação de Pelotas, ampliando a capacidade de atendimento especializado, em atendimento à Emenda Impositiva nº 034/2025 – Vereador Rafael Amaral.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
Hash SHA256:4df3a55009d8e7edc18a5f762dda3bf1c3591e0ff262e8f179cc7af6f037f473

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1 A solução consiste na aquisição de materiais e equipamentos permanentes necessários à implantação e ao funcionamento do Serviço Municipal Próprio da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência – RAPCD;
3.2 A aquisição contempla equipamentos adequados às necessidades do serviço, considerando sua utilização, conservação, manutenção e durabilidade ao longo de sua vida útil, de modo a assegurar condições adequadas para a prestação dos atendimentos especializados;
3.3 A solução busca garantir a estrutura necessária ao funcionamento do serviço, contribuindo para a continuidade e a qualidade da assistência prestada aos usuários, observadas as especificações técnicas, condições de uso, garantia e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, catálogo, ficha técnica, modelo digital, prospecto ou documento equivalente dos produtos ofertados, contendo informações suficientes para comprovação das características, dimensões, materiais, funcionalidades, composição e demais especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.
Para o playground modular, a licitante deverá apresentar catálogo ou modelo digital detalhado do produto ofertado, preferencialmente contendo imagens, medidas, materiais utilizados, composição dos módulos, acessórios, cores disponíveis e demais características técnicas, de modo a possibilitar a análise de sua compatibilidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. Quando solicitado pela Administração, poderá ser exigida amostra ou demonstração de componentes do produto, desde que tecnicamente viável e necessária para a avaliação da conformidade.
Para as plastificadoras de papel, a licitante deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou modelo digital do equipamento ofertado, contendo, no mínimo, marca, modelo, dimensões, características de funcionamento, capacidade, especificações técnicas e demais informações necessárias à verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência. Quando solicitado, poderá ser exigida amostra ou demonstração do equipamento para avaliação de sua funcionalidade e conformidade.
Os catálogos, fichas técnicas, modelos digitais, prospectos ou demais documentos solicitados deverão ser encaminhados aos cuidados da Rede de Atenção Primária à Saúde, por meio do endereço eletrônico rapcdsms@gmail.com, dentro do prazo estabelecido pela Administração.
A análise dos documentos, modelos digitais e, quando solicitadas, das amostras, será realizada pela equipe técnica competente, considerando a compatibilidade com as especificações técnicas, qualidade, características, dimensões, materiais, funcionalidades e demais requisitos previstos neste Termo de Referência, podendo ensejar a desclassificação da proposta caso o produto ofertado não atenda às exigências estabelecidas.

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
Hash SHA256| 4df3a55009d8e7edc18a5f762dda3bf1c3591e0ff262e8f179cc7af6f037f473

A apresentação de catálogo, ficha técnica ou modelo digital não substitui a obrigação de atendimento integral às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, devendo o produto efetivamente entregue corresponder ao modelo e às características apresentados e aprovados pela Administração.

4.1 Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a execução dos serviços e fornecimento dos materiais, uma vez que as especificações e descrições dos objetos estabelecem as características, padrões de qualidade e condições essenciais para sua execução e fornecimento;

4.2 Para fins de habilitação e comprovação da regularidade jurídica, fiscal e técnica, a empresa vencedora deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, os seguintes documentos:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Contrato social, estatuto ou documento equivalente vigente, devidamente registrado, acompanhado das alterações contratuais, quando houver;

c) Certidões negativas ou positivas com efeito de negativas relativas à regularidade fiscal e trabalhista, compreendendo:

- Fazenda Federal;
- Fazenda Estadual;
- Fazenda Municipal;
- Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) Declaração de que não emprega menor em condições vedadas pela legislação trabalhista, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

4.3 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto a ser adquirido.

4.4 Além dos requisitos legais previstos na legislação vigente, mostra-se necessária a exigência do seguinte requisito de habilitação: relativos à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista do licitante;

4.5 Os materiais fornecidos e os serviços executados deverão possuir prazo de garantia compatível com sua natureza e finalidade, contado a partir do recebimento definitivo, sendo de responsabilidade da contratada a correção, substituição ou refazimento, sem ônus para a Administração, de materiais ou serviços que apresentem falhas, defeitos ou desconformidades durante o período de garantia;

4.6 O fornecimento deverá contemplar todos os custos logísticos, incluindo transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias, sendo de inteira responsabilidade da contratada;

4.7 Os materiais e serviços objeto deste instrumento deverão atender às especificações e normas técnicas aplicáveis, sendo aceitos somente após a verificação pela Secretaria Municipal requisitante. Caso apresentem defeitos, incorreções ou estejam em desacordo com as especificações exigidas, deverão ser corrigidos ou substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

5 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
Hash SHA256 4df3a55009d8e7edc18a5f762dda3bf1c3591e0ff262e8f179cc7af6f037f473

5.1 Os objetos da contratação deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde localizado na Av. Fernando Osório, 273, Centro, Pelotas/RS, CEP: 96020-151.
E-mail: smspel.almoxarifado@gmail.com
5.2 Os objetos serão entregues no seguinte horário: das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 16:00h, de segunda a sexta-feira.
5.3 O prazo para entrega dos equipamentos será de até 10 dias a contar da data de recebimento da nota de empenho.

6 DA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do fornecimento, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3 A entrega dos bens será acompanhada pelas servidoras Daiane da Rosa, matrícula 35622 (Rede de Atenção às Pessoas com Deficiência); Carmem R. S. Viegas, matrícula 33528 (Rede de Atenção às Pessoas com Deficiência); no sentido da conferência do pedido.
6.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.6 Após a seleção do fornecedor, com base nos critérios de medição e pagamento, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa fornecedora para reunião inicial para apresentação do plano de execução do objeto, do plano complementar de execução da fornecedora, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
6.7 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do fornecedor, sujeitando-o às penalidades previstas no Decreto Municipal nº 6.799 de 2023, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

7 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 07 (sete) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
7.2 Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
Hash SHA256:4df3a55009d8e7edc18a5f762dda3bf1c3591e0ff262e8f179cc7af6f037f473

prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
7.3 Os equipamentos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será feito, conforme a efetiva entrega dos produtos e após a conferência da Nota Fiscal pelo órgão competente da Administração, em conta específica do fornecedor, dentro do cronograma fixado pela Secretaria Municipal da Fazenda deste Município.

9 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado através de Licitação na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica com critério de julgamento pelo menor preço, conforme prevê a Lei Federal 14.133/2021.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Exigir o integral cumprimento, pela empresa Contratada, de todas as obrigações assumidas, em conformidade com o instrumento contratual e seus respectivos anexos;
10.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
10.3 Prestar ao Contratado toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
10.4 Notificar a empresa Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, fixando-lhe prazo para corrigir as irregularidades encontradas na execução do serviço;
10.5 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores designados para esse fim, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
10.6 Efetuar os pagamentos à empresa Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
10.7 Aplicar à empresa Contratada, sanções previstas na lei e no edital e seus anexos;
10.8 Não praticar atos de ingerência na administração do Contratado, tais como:

- Indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
- Fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;
- Estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do contratado;
- Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores do contratado, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
Hash SHA256| 4df3a55009d8e7edc18a5f762dda3bf1c3591e0ff262e8f179cc7af6f037f473

relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado.

10.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

10.10 Fiscalizar, durante toda a execução contratual, a manutenção, pela empresa contratada, das condições de habilitação exigidas no instrumento contratual.

10.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. Entregar os bens novos, sem uso e em perfeitas condições, conforme as especificações deste Termo de Referência, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

11.2. Realizar a entrega e montagem do playground modular no local indicado, incluindo todos os acessórios necessários e manual de uso.

11.3. Responsabilizar-se pelos custos de transporte, frete, carga, descarga e montagem, sem ônus adicional para a Administração.

11.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, os bens que apresentarem defeitos, avarias ou estiverem em desacordo com as especificações.

11.5. Garantir os bens pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, montagem e peças.

11.6. Assegurar que o playground atenda aos requisitos de segurança da ABNT NBR 16071.

11.7. Manter as condições de habilitação exigidas durante a execução da contratação.

12 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Emenda Impositiva: 034/2025
Projeto Atividade: 10.242.0104.2155.00 – Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência
Débito: C/C – AGÊNCIA: 0320 C/C 04.003248.0-1 – BANRISUL
Fonte: 1500.1002
Classificação de Despesa: 4.4.90.52.00
Valor total estimado: R$ 24.104,66

13 EQUIPE DE PLANEJAMENTO/AUTORIZAÇÃO COMPETENTE

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente instrumento e que o mesmo está em consonância com a legislação vigente.

Pelotas, 03 de novembro de 2026

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
Hash SHA256| 4df3a55009d8e7edc18a5f762dda3bf1c3591e0ff262e8f179cc7af6f037f473

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

gov.br Documento assinado digitalmente
DAIANE OLIVEIRA DA ROSA
Data: 04/11/2026 16:16:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Daiane da Rosa
RAPCD
Matrícula: 35622

gov.br Documento assinado digitalmente
CARMEM ROSANE DA SILVA VIEGAS
Data: 04/11/2026 10:26:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carmem R. S. Viegas
RAPCD
Matrícula: 33528

Ângela Moreira Vitória

Angela Moreira Vitória
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
Hash SHA256 4df3a55009d8e7edc18a5f762dda3bf1c3591e0ff262e8f179cc7af6f037f473

ASTEN ASSINATURA

Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) em 03/11/2026 às 15:26:24

ntp.br

TR atualizado

Data e Hora de Criação: 03/11/2026 às 13:12:34

Documentos que originaram esse envelope:
- TR atualizado.pdf (Arquivo PDF) - 8 página(s)

Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 4df3a55009d8e7edc18a5f762dda3bf1c3591e0ff262e8f179cc7af6f037f473
[SHA512]: 4580d34a550e2ee0593f91c7879c2e85c1a14fe3e88b9881aa850042dedb888447d75458c6fa18752d9ae6a445159ad53ef91be5d1b7bae97cd9d2fcccf3b769

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope

ASSINADO - Ângela Moreira Vitória (angela.sms.pelotas@gmail.com)
Data/Hora: 03/11/2026 - 15:26:24, IP: 170.79.75.42, Geolocalização: [-31.767940, -52.350288]
[SHA256]: 6bbef1ea9eadb57f9f215dc08619d7567c934075dac06c6cf514a6f6233a6f6e
Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Ângela Moreira Vitória

Histórico de eventos registrados neste envelope

03/11/2026 15:26:24 - Envelope finalizado por angela.sms.pelotas@gmail.com, IP 170.79.75.42
03/11/2026 15:26:24 - Assinatura realizada por angela.sms.pelotas@gmail.com, IP 170.79.75.42
03/11/2026 15:26:08 - Envelope visualizado por angela.sms.pelotas@gmail.com, IP 170.79.75.42
03/11/2026 13:13:11 - Envelope registrado na Blockchain por lidiane_kleinicke@hotmail.com, IP 170.79.75.42
03/11/2026 13:13:09 - Envelope encaminhado para assinaturas por lidiane_kleinicke@hotmail.com, IP 170.79.75.42
03/11/2026 13:12:38 - Envelope criado por lidiane_kleinicke@hotmail.com, IP 170.79.75.42

ICP Brasil
ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Documento assinado digitalmente em conformidade com o padrão ICP-Brasil e validado segundo as diretrizes do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), em atendimento à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e à Lei nº 14.063/2020.

Os registros de assinatura presentes nesse documento pertencem única e exclusivamente a esse envelope.
Documento final gerado e certificado por **Pref. Municipal de Pelotas**

PRINCESA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADENDO AO TERMO DE REFERÊNCIA
MEM/011312/2026 – DFD nº 820/2026

Em atendimento ao apontamento exarado pela Secretaria Municipal de Administração, o Setor de Compras e Licitações informa que o presente adendo tem por finalidade complementar as informações constantes no Termo de Referência, especialmente quanto à vigência, aos locais de entrega e montagem e aos prazos de execução e substituição dos produtos.

Assim, passam a integrar o Termo de Referência os esclarecimentos e adequações constantes no presente adendo, conforme apontamentos realizados pela Secretaria Municipal de Administração.

A presente complementação visa esclarecer e uniformizar as informações constantes no Termo de Referência, no edital e na minuta contratual, não implicando alteração do objeto ou das demais condições estabelecidas no processo.

1. VIGÊNCIA
Será adotado o prazo de vigência estabelecido no item 1.4 do Termo de Referência, devendo as disposições do edital e da minuta contratual ser compatibilizadas, de modo a manter a uniformidade entre os documentos.

2. ENTREGA E MONTAGEM
Serão observados os locais de entrega definidos no Termo de Referência, promovendo-se os ajustes necessários no edital e na minuta contratual, a fim de eliminar eventuais divergências quanto aos locais indicados.
O local de montagem será no seguinte endereço: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 4556.

3. PRAZOS
Quanto à prorrogação do cronograma, será observado o procedimento previsto no item 6.2 do Termo de Referência, que estabelece a prorrogação automática mediante simples apostila.
Quanto ao prazo para substituição dos produtos, será adotado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, conforme previsto no item 9.1.21 da minuta contratual, por ser considerado pela Administração prazo suficiente para o cumprimento da obrigação.
As presentes complementações visam esclarecer e uniformizar as disposições do Termo de Referência, do edital e da minuta contratual, mantendo-se as demais condições estabelecidas no processo.

Lidiane Kleinicke
Lidiane Kleinicke
Oficial Administrativo

Fabris Prestes
Fabris Cardoso Prestes
Diretor Administrativo Financeiro

Ângela Moreira Vitória
Angela Moreira Vitória
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20

ASTEN ASSINATURA

Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) em 19/11/2026 às 10:49:09

ntp.br

ADENDO_TR

Data e Hora de Criação: 19/11/2026 às 10:37:05

Documentos que originaram esse envelope:
- ADENDO_TR.pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)

Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 8b4931cf3e54deaeaf618ce419a90760c290228409b31d6fdd976218ee97548e
[SHA512]: 42c859803dca5fef6d1d21fab4c57d95aaaeba129a3567581e5bbb0cc4ae7397e4c2812b7e403a2a0e18ee22b1dd26469f0e87409d23de74d36b2df8c7393720

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope

ASSINADO - Ângela Moreira Vitória (angela.sms.pelotas@gmail.com)
Data/Hora: 19/11/2026 - 10:39:55, IP: 170.79.75.42
[SHA256]: 0269fe9ca26d7b7ffd26d620080c9e41a5358b8879dfeafefc22cbe6f73534d3
Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Ângela Moreira Vitória

ASSINADO - fabriscprestes@gmail.com
Data/Hora: 19/11/2026 - 10:49:09, IP: 191.38.222.48, Geolocalização: [-31.767882, -52.349995]
[SHA256]: 3b436a7b7362b8d570f5bc656e136a8597320f4470852469a0279b08eb3d0a3f
Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

ASSINADO - Lidiane Kleinicke (lidiane_kleinicke@hotmail.com)
Data/Hora: 19/11/2026 - 10:40:21, IP: 191.38.223.20
[SHA256]: 7de820c9c2eaca245fe9773415662221b4989390aac3410a3ebd0cf4eb4e0050
Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Lidiane Kleinicke

Histórico de eventos registrados neste envelope

19/11/2026 10:49:09 - Envelope finalizado por fabriscprestes@gmail.com, IP 191.38.222.48
19/11/2026 10:49:09 - Assinatura realizada por fabriscprestes@gmail.com, IP 191.38.222.48
19/11/2026 10:48:12 - Envelope visualizado por fabriscprestes@gmail.com, IP 191.38.222.48
19/11/2026 10:40:21 - Assinatura realizada por lidiane_kleinicke@hotmail.com, IP 191.38.223.20
19/11/2026 10:40:03 - Envelope visualizado por lidiane_kleinicke@hotmail.com, IP 191.38.223.20
19/11/2026 10:39:55 - Assinatura realizada por angela.sms.pelotas@gmail.com, IP 170.79.75.42
19/11/2026 10:39:39 - Envelope visualizado por angela.sms.pelotas@gmail.com, IP 170.79.75.42
19/11/2026 10:38:08 - Envelope registrado na Blockchain por lidiane_kleinicke@hotmail.com, IP 170.79.75.42
19/11/2026 10:38:08 - Envelope encaminhado para assinaturas por lidiane_kleinicke@hotmail.com, IP 170.79.75.42
19/11/2026 10:37:06 - Envelope criado por lidiane_kleinicke@hotmail.com, IP 170.79.75.42

ICP Brasil | ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Documento assinado digitalmente em conformidade com o padrão ICP-Brasil e validado segundo as diretrizes do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), em atendimento à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e à Lei nº 14.063/2020.

Os registros de assinatura presentes nesse documento pertencem única e exclusivamente a esse envelope.
Documento final gerado e certificado por **Pref. Municipal de Pelotas**